



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 807/2010.

EMENTA: Cria cargos no quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Ferreiros, 01(um) cargo de Advogado, 01(um) cargo de Cirurgião Dentista e 02 (dois) cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º. Os cargos ora criados devem ser providos por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, submetendo-se ao Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias.

Art.4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de abril de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -